



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1339

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 136/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. O Servidor **Maycol Wesley Rohling**, portador da cédula de identidade nº 9.635.835-0 SSP/PR, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Licitação e Contratos**, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de dezembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 137/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. O Servidor **Antonio Leandro de Souza**, portador da cédula de identidade nº 1.594.994-5 SSP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de dezembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1339

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 138/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. O Servidor **Alexandre Augusto Sales**, portador da cédula de identidade nº 8.857.633-0 SSP/PR, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de dezembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 139/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contida no protocolo nº 1672/2020, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A Servidora **Geovanna Poli Correia**, portadora da cédula de identidade nº 10.569.885-2 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agendamentos**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de dezembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1339

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 140/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 1707/2020, de 21/12/2020, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a Servidora **Marta Aparecida de Paula Spadrizani**, RG nº 5.394.734-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe C 23, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, do cargo de confiança de **Secretária Municipal de Educação**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Fica automaticamente cancelado a percepção da gratificação de função de 130% (cento e trinta) por cento, sobre o seu vencimento básico, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.145/2019.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 141/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. O Servidor **Adail Magin Martins**, portador da cédula de identidade nº 10.914.892-0 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos**, Departamento de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de dezembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1339

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 142/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista à solicitação contido no Ofício nº 295/2020, exarado no protocolo sob nº 1.697/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A Servidora **Alizete Bana** – matrícula funcional nº 200943, pertencente do quadro de pessoal efetivo da Carreira de Ensino Médio, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, do Poder Executivo, do Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Atenção Básica em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora acima mencionada, a retomar suas funções do cargo efetivo de Agente Administrativo na área da saúde, com as suas respectivas atribuições e incumbências, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem a percepção da gratificação de função de 100% (cem) por cento, sobre o seu vencimento básico.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO **LEI COMPLEMENTAR Nº 2279/2020**

A Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial, Edição nº 1338 do dia 22 de dezembro de 2020, referente a Lei Complementar nº 2279/2020 – INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR, DIRETRIZES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).